



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM N° 23 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 17 de Março de 2022.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL"** para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O crédito adicional constante do presente projeto de lei se faz necessário para que a Municipalidade possa promover a aquisição de imóvel de propriedade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, localizado na Av. Ernesto Buchi, com área a ser adquirida de 3.835,36 metros quadrados, em decorrência de desapropriação amigável, conforme Decreto de Utilidade Pública nº 4.117, de 16 de março de 2022.

O objetivo dessa aquisição, está em trazer, novamente, para a cidade, o Departamento de Transportes, facilitando os serviços de controle de frota e gestão da manutenção e logística de veículos e viagens em um único lugar. Para isso se faz necessário ampliar a garagem municipal, localizada na Av. Ernesto Buchi, em razão de se apresentar insuficiente para suportar todo maquinário, veículos, serviços de guarda e manutenção, tais como: limpeza/lavagem, higienização, borracharia, mecânica, lubrificação, etc...

Assim, após estudos, se fez necessária a desapropriação de parte do imóvel da Santa Casa para acomodar todos os veículos, máquinas e serviços do departamento, com a concordância da Diretora daquela entidade, conforme se verifica na instrução do processo de desapropriação (cópias em anexo).

A proposta apresentada pela Municipalidade e acatada pela Irmandade, consiste no valor total de R\$ 2.000.000,00, sendo R\$ 1.500.000,00 a ser pago no ato da lavratura da escritura pública, mais 5 parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 100.000,00.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, haja vista o interesse público justificado na necessidade de otimizar e oferecer maior controle e eficiência na prestação dos serviços de transporte geral e serviços de máquinas e equipamentos do município.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **TIAGO CESAR ELIAS FRANCISCATI**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo